PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIÃO

SECRETARIA DA CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0010828-68.2024.5.18.0008

ID DO MANDADO: 231052d

8a Vara do Trabalho de Goiânia

Aos 09 dias do mês de julho, às 16h20min, do ano de 2025, compareci à Rua doTear, n. 191, QD 82, LT 03, Parque Oeste Industrial, Goiânia, em cumprimento ao mandado de ID acima identificada, expedido pelo MM Juiz, nos autos de execução em que são partes:

Exequente: Warliton Reis de Souza

Executado: Garra Forte Empresa de Segurança LTDA - EPP

Para garantia da dívida de R$ 12.118,66 procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de:

— 01 (uma) motocicleta, marca modelo Honda/NXR160 BROS ESDD, ano de fábrica 2016, ano modelo 2017, placa PRH0642, em funcionamento, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R$ R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Marissol Soares de Oliveira Moreira- Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071219550520200000073647825
Número do documento: 25071219550520200000073647825

Documento assinado eletronicamente por MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA, em 12/07/2025, às 20:28:31 - b36c942

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIÃO

SECRETARIA DA CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO: 0010828-68.2024.5.18.0008

ID DO MANDADO: 231052d

8a Vara do Trabalho de Goiânia

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do (a) Sr. (Sra.) Leila Maria das Graças Fonseca, CPF: 961.785.071-00, filho (a) de Lázaro Luiz da Fonseca e Dalva Maria das Graças Fonseca, domiciliado no local. O (a) depositário (a) se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM Juiz, sob as penas da lei.

Goiânia, 09 de julho de 2025

Leila M das G Fonseca

Depositário

CERTIDÃO

Certifico que intimei o (a) executado (a) para ciência da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o (a) mesmo (a) recebido uma via do auto.

Goiânia, 09 de julho de 2025

Leila M. das G. Fonseca

Executado

Marissol Soares de Oliveira Moreira

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal